



# Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.802

de 29 de Novembro de 2017.

*“Dispõe sobre denominação de próprio público de uso comum do povo.”*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica denominada como “Ponte Porfirio Clemente dos Santos” a Ponte existente no Bairro de Chácaras denominado ‘Floresta Escura’, situado neste Município de São Pedro - SP.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária própria consignada no orçamento do exercício correspondente, suplementada oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete.

PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário